ATO № 86/SGP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do e-Sap DP 13302/2022,

resolve:

Art. 1º Exonerar o Servidor RODRIGO SÁVIO DE MATOS GALINDO, Analista Judiciário, matricula 112065, do Cargo Comissionado CJ2-Diretor da Coordenadoria de Gestão de Pagamento de Pessoal e designá-lo para a Função Comissionada FC4-Assistente IV da SGPES. Remover o servidor acima citado da Coordenadoria de Gestão de Pagamento de Pessoal para o Gabinete de Apoio à SGPES.

Art. 2º Dispensar a Servidora GLAUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS, Técnico Judiciário, matricula 111292, da Função Comissionada FC5- Seção de Pagamento de Magistrados e nomeá-la para o Cargo Comissionado CJ2-Diretor da Coordenadoria de Gestão de Pagamento de Pessoal. Remover a servidora acima citada da Seção de Pagamento de Magistrados para a Coordenadoria de Gestão de Pagamento de Pessoal. Parágrafo único. Designar a servidora mencionada no caput para responder pelo cargo em

comissão a partir da data em que passará a vigorar este Ato Administrativo.

Art. 3º Dispensar a Servidora FERNANDA CHAGAS TEIXEIRA, Técnico Judiciário, matricula 112395, da Função Comissionada FC3-Assistente do Chefe da Seção de Pagamento a Servidores e designá-la para a Função Comissionada FC5-Seção de Pagamento de Magistrados. Remover a servidora acima citada da Seção de Pagamento a Servidores

para a Seção de Pagamento a Magistrados.

Art. 4º Designar o servidor BERNARDO VICTOR MARTINS ALVES GOMES, Técnico
Judiciário, matricula 112428, para a Função Comissionada FC3-Assistente do Chefe da Seção de Pagamento a Servidores. Remover o servidor acima citado da Seção de Servidores Ativos para a Seção de Pagamento a Servidores.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

ATO TRT 11ª REGIÃO № 87/SGP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Carolina Vieira Lima, protocolado no e-SAP DP 12888/2022, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 05/10/2022, nos termos do art. 33, VIII, c/c o artigo 34, da Lei n. 8.112/1990, um cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário Área Administrativa - sem Especialidade, do Quadro Permanente de Pessoal do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em face da posse da servidora CAROLINA VIEIRA LIMA em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observado o marco temporal inicial dos efeitos a que se refere o art. 1º.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 CGP № 71, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o PROAD n.º 9973/2022, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MORAIS, matrícula 250.070.751, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13 (Vencimento Básico e Gratificação de Atividade Judiciária - Lei n.º 11.416/2006), com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 7º, da EC nº 41, de 2003 e art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, acrescidos do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225- 45/2001) e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 05/05 da Função Comissionada de Responsável pelo Arquivo - FC- 01, transformada em décimos (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 3º Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/9, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001, assegurado pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94, com vigência a contar da publicação do respectivo ato de aposentadoria, consoante o estatuído no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 15686/2022, resolve:

Nº 76-SLP - Conceder aposentadoria à servidora VALERIA RODRIGUES ALVES, no cargo de Analista Judiciária, área Judiciária, especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 02 A da Lei nº 0.112, 1250 c artigo 28 da Lei nº 11.416/2006, com proventos calculados e reajustados de acordo, respectivamente, com o § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do citado artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, devendo a referida vantagem (VPNI - art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, decorrente da função comissionada de Oficiala de Justiça Avaliadora Federal -

FC-04) ser convertida em parcela compensatória passível de atualização pelos índices gerais de reajuste aplicáveis às remunerações das(os) servidoras(es) públicas(os), a ser absorvida por ocasião: do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária; da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das remunerações; da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza. A compensação deve retroagir aos últimos 5 anos, em observância à decadência administrativa, ou seja, eventuais aumentos salariais ocorridos nesse período devem promover a correspondente redução das referidas parcelas irregulares e os eventuais valores ainda remanescentes deverão ser absorvidos pelos reajustes futuros.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 16569/2022, resolve:

№ 77-DLP - Conceder, a partir de 6/7/2022, pensão por morte à LUCIA HELENA DE CASTRO PIMENTEL, companheira do servidor Ernani Ferreira Villela, aposentado em 14/8/2009, no cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, Classe B, Padrão 9, falecido em 6/7/2022, com cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de uma cota individual de 10% (dez por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), que incidirão sobre o valor correspondente aos proventos do instituidor, com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, artigo 23, 'caput', e § 4º, e artigo 24, § 2°, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 16, inciso I (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015), e artigo 77, § 2º, inciso V, alínea 'c', item 6 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), ambos da Lei nº 8.213/1991 c/c artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

ATO CPV № 168, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme consta do Processo PROAD n.º 24600, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 11.416/2006, PRISCILA THAIS MARTINS PINHEIRO MACHADO, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Desembargadora CJ-03, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Claudia Helena Lima Proença Mantoan

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA **DIRETORIA-GERAL**

ATO CPV № 167, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n.º 57/2018, alterada pelas Portarias GP n.º 56/2019 e n.º 77/2021, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 24600/2022,

Exonerar CLAUDIA HELENA LIMA PROENCA MANTOAN, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessora de Desembargadora CJ-03, do mesmo Quadro.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV № 759, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 24633/2022, resolve:

Dispensar, a partir da publicação desta portaria, PRISCILA THAIS MARTINS PINHEIRO MACHADO, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Luciane Storer.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

PORTARIA CPV № 799, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, GLAUBER SANTOS ALVES, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na 5ª Vara do Trabalho de Jundiaí, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, dispensando ANDERSON NERILLO FIGUEIREDO.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

PORTARIA CPV № 790, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar ANA PAULA DE LIMA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício, a partir de 19 de outubro de 2022, na Secretaria da 6ª Turma, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Setor FC-04, na Seção de Ações de Competência da 1ª Seção Especializada em Dissídios Individuais, da Secretaria-Geral Judiciária;

II - exercer, a partir da publicação desta portaria, a função comissionada de Secretária de Gabinete de Turma FC-03.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO SEGEP.PR Nº 55, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD № 3375/2022, resolve:

Reconhecer que o servidor PAULO RODRIGO COUTINHO VIDAL DE LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho, removido de ofício para este Tribunal, substituiu DENISE ROCHA no cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE (CJ-3) do Gabinete da Exma. Desembargadora RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, no dia 14/10/2022, em virtude de folga da titular relativa a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ

PORTARIA № 31, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas Consolidações das Leis Trabalhistas; CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços; CONSIDERANDO o que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho que destaca os deveres e proibições aplicáveis aos empregados públicos. CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor. CONSIDERANDO que a o processo disciplinar, por força constitucional, esta equiparado ao processo judicial em termo de segurança jurídica; CONSIDERANDO a existência de comissão temporária do processo Administrativo Disciplinar para o biênio 2022/2023, nos termos da portaria nº 29/2022. resolve:

- 1. Determinar a abertura do processo Administrativo disciplinar, modalidade para apurar as responsabilidades do Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR, CPF nº 622.392.523-91, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portaria de nomeação 25/2017 de 18/12/2017, e termo de posse datado em 02/01/2018.
- 2. Designar para apuração a comissão de processo administrativo disciplinar, constituída instituída pela Portaria 29/2022, para bem cumprir as suas atribuições, colher quaisquer depoimentos e providenciar documentações necessárias para esclarecimento dos fatos.



